



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº , DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
417/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.417/2025

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024- 2034.

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 6.13 ao Objetivo 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 6.13 – Desenvolver indicadores e instrumentos de avaliação da qualidade da educação integral, considerando não apenas a ampliação do tempo, mas também a intencionalidade pedagógica, a integração curricular, o bem-estar e o engajamento dos estudantes.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A ampliação do tempo escolar é condição necessária, mas não suficiente, para garantir uma educação integral de qualidade. O texto atual do Plano Nacional de Educação enfatiza o aumento da jornada, mas carece de mecanismos que assegurem a intencionalidade pedagógica, a integração curricular e o bem-estar dos estudantes como dimensões estruturantes dessa política.

A principal lacuna está na ausência de indicadores e instrumentos de avaliação específicos que permitam monitorar a qualidade das experiências de educação integral, distinguindo políticas que apenas expandem o tempo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

daquelas que, de fato, transformam as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

A literatura nacional e internacional aponta que o impacto positivo da educação em tempo integral depende da coerência entre tempo, espaço e propósito pedagógico. Avaliar somente a expansão de vagas e turnos ignora dimensões essenciais — como o engajamento dos estudantes, a relevância das experiências vividas e o fortalecimento de competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs.

Portanto, desenvolver indicadores de qualidade da educação integral é fundamental para orientar o planejamento das redes de ensino, aprimorar o monitoramento das metas do PNE e assegurar que a ampliação do tempo escolar esteja a serviço de uma formação integral, significativa e equitativa.

Essa inclusão consolida a visão de educação integral não como extensão da jornada, mas como projeto educativo de desenvolvimento pleno, que coloca o estudante no centro, valoriza seu bem-estar e promove aprendizagens conectadas à vida, à comunidade e ao futuro.

Sala das Sessões, em de de .

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

(PV/DF)



* C D 2 5 6 6 6 2 4 8 4 2 7 0 0 *